

Acesso à justiça no domínio do ambiente - Finlândia



Šis puslapis išverstas mašininio vertimo priemone ir jo kokybė negali būti užtikrinta.

1. [Os fundamentos constitucionais](#)
2. [Poder judicial](#)
3. [O acesso à informação,](#)
4. [O acesso à justiça na participação do público](#)
5. [O acesso à justiça contra atos ou omissões](#)
6. [Outros meios de acesso à justiça](#)
7. [Legitimidade processual](#)
8. [Representação jurídica](#)
9. [Provas](#)
10. [Ações inibitórias](#)
11. [Custos](#)
12. [Mecanismos de assistência financeira](#)
13. [Atualidade](#)
14. [Outras questões](#)
15. [Um estrangeiro](#)
16. [Casos transfronteiras](#)

I os fundamentos constitucionais

A constituição da Finlândia (731/1999), adotado na sua forma atual base em 2000, inclui um direito básico para o ambiente em conformidade com a secção 20. Prevê o seguinte:

- Natureza e a biodiversidade, o ambiente e o património nacional são da responsabilidade de todos.
- As autoridades públicas devem procurar garantir a todos o direito a um ambiente saudável e para todas as pessoas a possibilidade de influenciar as decisões que afetam a sua vida.

O acesso à justiça é regulada pela secção 21, intitulada «nos termos da lei». A secção garante a todas as pessoas o direito a que o seu processo seja instruído de forma adequada e sem demora, por um tribunal competente ou outra autoridade, bem como de uma decisão sobre os seus direitos ou obrigações perante um tribunal ou outro órgão independente da administração da justiça.

Embora a supervisão constitucional é praticada em primeira mão antes da análise de propostas legislativas pela Comissão do Direito Constitucional, Direitos Constitucionais do Parlamento pode igualmente ser invocada perante os tribunais. Se, num processo a ser julgado por um tribunal, a aplicação de um ato está em evidente contradição com a Constituição, o Tribunal deve dar primazia à inscrição na Constituição. O direito do ambiente foi aplicada diversas vezes na jurisprudência do Supremo Tribunal Administrativo, muitas vezes com a interpretação de disposições relativas ao direito de recurso. A aplicabilidade dos acordos internacionais, por outro lado, depende da sua transposição para o direito nacional. Em publicado, a Convenção de Aarhus foi aplicado uma vez, a fim de corrigir uma incoerência no direito de recurso a organizações não governamentais (ONG), para tal procedendo de alargar a interpretação do direito nacional aplicável.

II, sistema judicial

O órgão jurisdicional finlandês sistema divide-se em duas companhias independentes dos tribunais: Tribunais de competência genérica e dos tribunais administrativos.

O Tribunal Geral rubrica tem três níveis:

- Tribunais de Primeira Instância
- tribunais de recurso
- O Supremo Tribunal de Justiça

O Tribunal Administrativo linha tem dois níveis:

- Tribunal de Recurso Supremo Tribunal da Lituânia
- Supremo Tribunal Administrativo

Os tribunais gerais tratar processos cíveis e penais, enquanto aos tribunais administrativos cabe conhecer, em primeiro lugar, os recursos de decisões da Autoridade. Além disso, há uma série de tribunais especializados (por exemplo, o Tribunal do Comércio, o Tribunal da Segurança Social e a Labour Court), bem como câmaras de recurso que operam ao abrigo de um (ou ambos).

No domínio do ambiente são geralmente decididos em primeira instância por autoridades públicas, os conflitos ambientais tipicamente acabar com os tribunais administrativos. Existem algumas exceções dignas de nota, ou seja, bens imóveis e servidão casos, em que os recursos são apresentados a tribunais especializados que operam em anexo a vários tribunais distritais. Além disso, a responsabilidade civil e penal são tratadas pelos tribunais de competência genérica.

No quadro do sistema de tribunais administrativos, uma parte importante do conjunto dos casos ambientais foram centralizadas a um dos tribunais administrativos regionais, ou seja, o Tribunal Administrativo de Vaasa. O Tribunal de Justiça trata todos os casos ao abrigo da Lei de Proteção do Ambiente (EPA, 86/2000) e a lei da água (587/2011), o que representa cerca de um quarto dos casos ambientais nos tribunais administrativos a nível nacional. Os restantes casos ambientais, tais como as relacionadas com a proteção da natureza, a extração do solo e indústrias extrativas, bem como o ordenamento do território e a construção, são tratadas pelo tribunal administrativo regional competente. Além disso, as empresas rurais (maaseutuelinkeinojen valituslautakunta (comissão de recurso, landsbygdsnäringsnämnd) trata de alguns processos de recurso no que diz respeito à agricultura, silvicultura, caça e pesca. De um modo geral, geográficas e grandes jurisdições dos tribunais competentes no domínio do ambiente são claramente definidas na lei e, embora os casos «de fronteira» possam chegar, a possibilidade de escolha do foro mais favorável é inexistente.

De um modo geral, as decisões do Órgão de Fiscalização podem ser objeto de interposição de um recurso administrativo junto do tribunal administrativo regional, tal como previsto no Código de processo judicial (administrativo ajpa, 586/1996). Como exceção a esta regra, as decisões adotadas pelas autoridades municipais da competência previsto na sua contestação a autonomia municipal em vez por meio de recurso, que constitui a segunda categoria básica de recursos. Embora decisões no domínio do ambiente estão normalmente sujeitas a recurso administrativo, existem algumas exceções dignas de nota (por exemplo, planos de utilização dos solos municipais e locais, com base nos despachos regulamentação ambiental, bem como a extração e a exploração de pedreiras de licenças), que são analisados com base em recurso municipais.

A lei que determina a competência para a tomada de decisões que tipo de recorrer da decisão está sujeito. A principal diferença entre os dois processos é que os recursos municipais recurso acessível a todos os membros de um município, enquanto o direito de recurso administrativo é geralmente limitada a partes que estão mais diretamente afetadas pela decisão. Por outro lado, o controlo do Tribunal Administrativo são em geral municipal em recurso administrativo de recurso. O prazo de recurso é de trinta dias a contar da data de notificação da decisão. Processo administrativo são predominantemente efetuados por escrito, através de depoimentos escritos das autoridades, recorrentes e das outras partes no processo. Um advogado não é obrigatória e que o não ajpa vários requisitos formais para o recurso ou outras fases do processo.

A decisão do Tribunal de Justiça pode ser objeto de recurso para o Supremo Tribunal Administrativo. Consoante a questão em apreço, bem como a solução do Tribunal Administrativo, o pedido pode ser exigido (em matéria de ambiente, como a utilização dos solos e de licenças de construção, pormenores de decisões), mas a regra geral é a de que o Supremo Tribunal Administrativo decidir todos os processos que lhe são submetidos. As decisões dos ministérios e o Governo (expropriação permite, por exemplo) são geralmente objeto de recurso diretamente junto do Supremo Tribunal Administrativo. Além disso aos recursos ordinários, há um certo número de medidas de reparação, tais como processos administrativos (hallintoriita, förvaltningstvistemål) e materiais (perustevalitus grundbesvär, recurso em matéria fiscal), que não são especialmente relevantes no que respeita à justiça em matéria de ambiente. Além disso, a ajpa prevê três meios de recurso extraordinário:

- fundamento de ordem processual (kantelu, klagan), que pode ser apresentado junto do tribunal administrativo regional de recurso dentro de um prazo de seis meses
- restabelecimento do prazo expirado (menetetyn määrääjan palauttaminen, återställande AV försutten fatalietid), apresentado ao Supremo Tribunal Administrativo
- Anulação (purku, återbrytande), apresentado ao Supremo Tribunal Administrativo.

O recurso administrativo é uma ação firme, o que significa que o Tribunal de Justiça é competente para alterar a decisão impugnada. Em princípio, os poderes do Tribunal de Justiça para reexaminar a questão em apreço são múltiplas, mas autocontenção é exercida a este respeito. As alterações são geralmente da competência para os casos em que a decisão impugnada seria ilegal enquanto tal, mas a capotagem e renovação do procedimento administrativo apenas pode ser evitado através de uma alteração, que serve, processo geral de considerações de ordem económica. Em matéria de ambiente, a revisão das condições de licenciamento em causa inclui uma firme das utilizações habituais deste poder. O recurso é, pelo contrário, cassatory, isto é, o Tribunal de Justiça apenas pode confirmar ou anular a decisão do Órgão de Fiscalização. No entanto, a lei garante geralmente de derrogação a esta regra, em matéria de ambiente, permitindo que o Tribunal Administrativo de fazer alterações limitadas também nestes casos (por exemplo, licença de extração).

O aipa exige que a recorrente indica os motivos para contestar uma decisão, mas para o Tribunal Administrativo determinar a lei, segundo a qual a legalidade da decisão seja reapreciada. Tendo em conta recursos administrativos, do Tribunal Administrativo são bastante amplas responsabilidades e a revisão não se limita explicitamente o que foi alegado na petição de recurso. No que respeita a recursos municipais, por outro lado, o Tribunal de Justiça está estritamente vinculado aos fundamentos de ilegalidade invocados pela recorrente. No processo de recurso municipais, estes fundamentos do recurso devem ser igualmente dentro do prazo de recurso, enquanto o procedimento de recurso administrativo proporciona uma maior margem de manobra para completar o recurso durante o processo.

No que diz respeito à apreciação dos factos, a aipa prevê que o Tribunal deve, por sua própria iniciativa, obter elementos de prova sempre que a imparcialidade e a equidade do processo e a natureza do processo assim o exigir. O Tribunal de Justiça pode, por exemplo, requerer provas específicas das partes, adquirir as declarações de peritos ou organizar uma audição ou visualização a apurar os factos.

Acompanhamento dos processos do Tribunal Geral e, em certa medida, diferentes regulamentos processuais mais detalhadas, principalmente, do código de processo judicial (cjp, 4/1734, com numerosas alterações) e a lei do processo penal, 689/1997).

Processo serem sobretudo orais, e às responsabilidades das partes invocar circunstâncias e fixação da matéria de facto são, em geral, mais acentuada do que no processo administrativo. A decisão de um Tribunal de Primeira Instância podem ser objeto de recurso para o tribunal de recurso, mas totalmente em consideração os interesse qualificado (recurso exige uma ação cível ou penal suficiente frase) ou, a título subsidiário, concessão de uma licença distinta para a ação. Recurso da decisão de um tribunal de recurso, a interpor recurso do Supremo Tribunal que é, em primeiro lugar, um exemplo de precedentes (em contraste com o Supremo Tribunal Administrativo). Em determinadas condições, é possível apresentar um pedido de autorização de recurso contra uma decisão de um Tribunal de Primeira Instância diretamente junto do Supremo Tribunal, bem como determinadas vias de recurso extraordinárias estão igualmente disponíveis no Tribunal Geral, por outro.

Além disso, também as ilhas Åland autónoma deve ser mencionado. Esta região autónoma é competente para votar a sua própria legislação em muitos domínios do direito, incluindo questões ambientais, tal como previsto pela lei relativa à Autonomia de Åland (1144/1991). Outros domínios, como o sistema judicial e os processos, continuam a ser regidos principalmente pela lei, ou seja, o referido Estado leis são aplicáveis aos processos judiciais. As ilhas têm, de um modo geral, bem como um tribunal distrital, tribunal administrativo nacional que operam segundo as respetivas hierarquias. No entanto, as decisões tomadas pelo governo regional são interpôs recurso de revista «per saltum para o Supremo Tribunal Administrativo. Além disso, a centralização da fiscalização jurisdicional em matéria de ambiente acima descrito não é aplicável às questões ambientais nas Ilhas Åland, ou seja, o Tribunal Administrativo de Åland aborda estas questões nas ilhas.

III Processos de acesso à informação

O acesso às informações sobre ambiente é, regra geral, regida pela lei sobre a transparência das atividades do Governo (aoga, 621/1999), segundo a qual os documentos oficiais estão no domínio público, salvo disposição em contrário.

Nos casos em que um funcionário ou agente de uma autoridade recusar um pedido de informações:

- Essa pessoa deve indicar os motivos que justificam a recusa, bem como fornecer instruções sobre a forma de avançar nesta matéria.

- Após esta recusa, o pedido de acesso pode ser renovado com o próprio Órgão de Fiscalização, no sentido de o mesmo ser revista por uma decisão administrativa.
- A lei exige que um pedido de acesso seja considerado e o acesso sem demora e, em qualquer caso, no prazo de duas semanas a contar da data do pedido (quatro semanas para a título excepcional exigente pedidos).

Se a decisão final da Autoridade é negativo, o mesmo pode então ser objeto de recurso administrativo para o tribunal administrativo regional, tal como descrito na secção anterior. Os recursos contra as decisões de certas autoridades são apresentados diretamente junto do Supremo Tribunal Administrativo. Decisão como qualquer outra entidade, tal decisão de recusa é exigida pela aipa incluir as instruções de recurso, que indicam em que um recurso pode ser interposto e dentro de que prazo, bem como outros requisitos para impugnar a decisão.

O Tribunal Administrativo, de um modo geral, tenha acesso a todo o processo administrativo da decisão contestada, juntamente com a possibilidade de solicitar informações adicionais ao Órgão de Fiscalização. Assim, a informação cuja divulgação é contestado, é normalmente adquiridos pelo Tribunal de Justiça para apreciação da validade dos motivos pelos quais o acesso foi recusado. Na sua revisão da decisão do Órgão de Fiscalização, o Tribunal de Justiça, se chegar a uma conclusão diferente, é competente para garantir à recorrente o acesso ao documento solicitado.

A lei não prevê atualmente plenamente soluções eficazes nos casos em que a autoridade que dispõe da informação solicitada atrasos na execução dos pedidos de acesso; Ainda que este tipo de legislação é considerado. Atualmente, o acesso à justiça exige uma decisão de recusa que podem ser contestadas, como os tribunais administrativos não têm competência para intervir na mera passividade da autoridade (ver ainda a secção XIII). No entanto, é possível apresentar uma reclamação administrativa, com uma autoridade de supervisão ou ao Provedor de Justiça Europeu, supervisores, mas normalmente não dispõem de poderes para obrigar a autoridade passiva em questões individuais.

No que diz respeito à administração regional das Ilhas Åland, o acesso à informação são regulados por legislação regional (landskapslagen om allmänna handlingars offentlighet, 1977: 72). Não obstante disposições específicas relativas a requerentes de documentos, o procedimento aplicável ao abrigo da lei regional corresponde ao que foi acima descrito. O mesmo é válido para contestar uma recusa por intermédio de recursos; com a ressalva de que Tribunal reexame é, em certos casos, precedida de um pedido de revisão administrativa com o governo regional. Com efeito, como acima observei, os recursos contra decisões do governo regional são apresentados diretamente junto do Supremo Tribunal Administrativo.

IV O acesso à justiça na participação do público

Procedimentos administrativos gerais

Procedimento em matéria administrativa é geralmente regulada pela lei sobre o processo administrativo (APA, 434/2003), que contém disposições sobre os princípios fundamentais da boa administração e sobre o procedimento aplicável em matéria administrativa. O procedimento ao abrigo do APP é observada em matéria de ambiente, salvo disposições em contrário no direito material aplicável. Ainda assim, as disposições e princípios do Acordo são aplicados de forma complementar. Por outras palavras, a APA estabelece um processo universal, que é depois adaptado em pontos específicos por várias outras leis. Muitos tipos de questões ambientais desses procedimentos adaptados. Concessão de licenças ambientais no âmbito dos APE e o ordenamento do território no âmbito da lei sobre ordenamento do território e construção (luba, 132/1999) são exemplos de procedimentos que foram amplamente regulamentada em desvio da APA. Para além da sua própria substância da legislação regional em matéria de ambiente, a gestão das ilhas Åland é regido por uma lei regional que regula o processo administrativo (förvaltningslag för landskapet Åland, 2008: 9). Procedimentos administrativos gerais previstas pela lei regional que melhor lhe corresponda no procedimento ao abrigo da legislação nacional.

Procedimento administrativo não inclui uma fase de revisão interna geral, ou seja, reapreciação pelo decisor ou um organismo administrativo superior. No entanto, direito material podem prever procedimentos de recurso administrativo. Se um processo de reexame é previsto, não pode ser contornado por diretamente a interposição de um recurso junto do Tribunal de Justiça. A título de exemplo, a luba estipula que os processos judiciais são precedidas de um pedido de retificação com a autoridade de supervisão municipais, nos casos em que um processo foi decidido por um subordinado ao abrigo de uma delegação de competência. O prazo para a apresentação de um pedido de reapreciação administrativa é geralmente mais curtos do que o procedimento de recurso e o Órgão de Fiscalização podem ser obrigados a dar prioridade ao tratamento do pedido também. Normalmente, só as pessoas que tenham apresentado um pedido de reexame administrativo têm legitimidade para impugnar a decisão de revisão, através de recurso, salvo se a decisão inicial for alterada na sequência do pedido.

O Tribunal Administrativo é competente para controlar a legalidade processual e substantiva das decisões administrativas, e, com exceção dos recursos municipais (ver secção II supra), não é estritamente obrigado a alegações especificamente apresentadas no recurso. Quando for necessário, o Tribunal de Justiça deve apreciar a validade do material e conclusões técnicas, em que a

decisão se baseou. O Tribunal é livre de questionar a competência da Autoridade e a reavaliar, de forma independente, os factos do caso e às suas repercussões no caso em apreço. Tal como descrito anteriormente, o Tribunal de Justiça meios de cumprir as obrigações de controlo incluem, por exemplo, a aceitação de uma observação pertinente, a fim de inspecionar uma audição de peritos ou autoridades exteriores à matéria em causa.

Quanto aos planos de utilização dos solos

As decisões de aprovação de planos de utilização dos solos municipais e planos de pormenor (local) no âmbito do luba pode ser impugnada por meio de recurso junto do tribunal administrativo regional. Além disso às partes diretamente interessadas, o direito de recurso pertence a todos os membros do município. Tal inclui as associações inscritas domicílio no município. Além disso, o direito de recurso pertence a qualquer organização regional ou outros locais registados quando se trata da sua esfera de atividade.

Em contrapartida, os recursos interpostos contra os planos regionais, que são ratificadas pelo Ministério do Ambiente, sejam apresentados diretamente junto do Supremo Tribunal Administrativo. Para além do que precede, as organizações ativas a nível nacional também têm o direito de recurso contra as decisões de aprovação de planos regionais com base em determinados fundamentos, especificados na lei. Uma vez que as decisões de ordenamento municipal são analisados com base em recurso, a fiscalização do Tribunal de Justiça é estritamente limitada aos fundamentos de ilegalidade declarada pelo recorrente. Em derrogação ao que afirma claramente o carácter cassatório do recurso, a luba inclui disposições que permitem ao Tribunal de Justiça proceder a ligeiras alterações ao plano, sob determinadas condições. Noutros domínios, o processo obedece ao procedimento geral ao abrigo do ajpa.

As ilhas Alanda tem a sua própria lei regional que regem os planos e construção de bygglag för landskapet Åland, 2008: 102). A lei regional prevê dois níveis de planos: Local principal e planos de pormenor. Semelhantes às das suas homólogas nos luba, esses planos são aprovados pelo município e impugnada por via de recurso no Tribunal Administrativo de Åland. Além disso às partes diretamente interessadas e membros do município, o direito de recurso pertencer a organizações registadas na região em que o litígio diz respeito à sua esfera de atividade.

Licença ambiental

Competência para conceder autorizações ao abrigo do APE para atividades que possam causar poluição ambiental (licença ambiental) está dividido em quatro das agências administrativas regionais públicas (rsa-agency; AVI, RFV) e autoridades municipais de controle ambiental. O regime de licenças inclui atividades de abrigos para animais de grandes instalações industriais (IPPC), e de licenças também podem ser integradas com previstos ao abrigo da Lei da Água. As decisões de autorização podem ser objeto de recurso administrativo junto do Tribunal Administrativo de Vaasa, que têm uma competência em matéria de recurso ao abrigo do APE. Uma exceção a esta regra é o arquipélago de Alanda, autónomas que têm a sua própria legislação em matéria de proteção do ambiente. As decisões ao abrigo do presente título legislação Regional são tomadas pela autoridade de proteção do ambiente e da Saúde de Åland (Ålands Miljö-och hälsoskyddsmyndighet) e objeto de fiscalização em sede de recurso pelo Tribunal Administrativo de Åland.

Para além de regular o procedimento de autorização administrativa, o APE também contém disposições específicas sobre o processo judicial. O direito de recurso é um pouco mais vasto do que as disposições da norma do ajpa, pertencentes a pessoas cujos direitos ou interesses possam ser afetados por esta questão. O direito de recurso é igualmente prevista associações ou fundações cujo objetivo é promover a saúde, ambientais ou de proteção da natureza ou geral do ambiente e cujo domínio de atividade é submetida ao impacto ambiental em causa. Além disso, certas autoridades têm o direito de recorrer das decisões ao abrigo do APE. Participação na fase administrativa do processo de licenciamento não é uma condição prévia para a legitimidade processual, mas para além de outros requisitos sobre a apresentação e a publicação de decisões relativas a licenciamento, a entidade coordenadora tem de apresentar separadamente da sua decisão a qualquer pessoa que tenha apresentado uma oposição durante o procedimento ou solicitado essa notificação.

As fases iniciais do processo de APE recurso casos diferem do processo de recurso:

- Os recursos são apresentados à autoridade que emitiu a decisão de licenciamento, em vez do Tribunal de Justiça.
- Autoridade que emite então o aviso público de interpuseram recurso e notifica separadamente as autoridades e partes interessadas, a fim de permitir respostas a apresentar.
- Só assim é que todo o processo apresentado ao Tribunal Administrativo de Vaasa.

Uma outra característica especial para processos judiciais em casos de APE é a possibilidade de o Tribunal de Justiça ou de parte da sua Assembleia, de realizar uma inspeção no local, ou seja, de uma forma mais ligeira de visualização.

Competências e responsabilidades do Tribunal de recurso são idênticos aos de outros recursos administrativos questões. Tanto a legalidade processual e substantiva da decisão contestada são suscetíveis de revisão, bem como forro e as conclusões técnicas. Todavia, a fim de assegurar que o Tribunal de Justiça de conhecimentos suficientes, um certo número de juízes com formação técnica ou em ciências naturais, em vez da lei, são nomeados como membros de pleno direito do Tribunal Administrativo de Vaasa. Ao decidir, no âmbito da Lei relativa às águas de APE ou jurista, dois membros do Tribunal estão ligados por um dos membros, em vez de especializados geralmente coletivo competente de três juízes com formação jurídica. Uma vez que nem o Tribunal de Justiça nem o APE nacionais especialização é aplicável às ilhas Åland, licença correspondente recursos são tratados nos termos do procedimento administrativo ordinário, no Tribunal Administrativo de Åland.

A decisão do Tribunal Administrativo de Vaasa podem ser objeto de recurso para o Supremo Tribunal Administrativo na forma ordinária. Juiz com formação técnica ou em ciências naturais são contratados pelo Supremo tinha como com base na nomeação a tempo parcial. Estes especialistas julgados igualmente participar na decisão sobre recursos contra decisões do Tribunal Administrativo de Åland processos no domínio da proteção do ambiente e da água. Tem especialização correspondente, a tempo parcial, referindo que os membros do Tribunal igualmente participar na decisão sobre outros tipos de recursos, tais como as questões que se prendem com a proteção, o tratamento e a patentes.

A regra geral em todos os processos administrativos, que também se aplica à licença ambiental, é que as decisões administrativas só podem ser executadas depois de meios e prazos para contestar a decisão através de recurso tenham sido esgotados. Por conseguinte, recorrer da decisão de licença ambiental normalmente suspende o início da atividade autorizada até que o Tribunal de Recurso se ter pronunciado sobre a questão. Em derrogação do efeito suspensivo, a autoridade administrativa pode, sob certas condições, emitir um despacho provisório de execução da autorização apesar dos apelos, quer juntamente com a decisão de licenciamento ou pouco tempo depois através de uma decisão distinta. O Tribunal de Justiça é competente para fiscalizar uma tal fim, e não obstante a suspensão da execução. Este sistema de reparação injuntiva é descrito em mais detalhe abaixo (Secção X).

Processo de AIA

Avaliação de impacto ambiental (AIA) é regulada pela lei relativa à avaliação de impacto ambiental (AIA n.º 468/1994) e de decreto governamental (713/2006). O regulamento inclui uma lista de atividades (limiares), para os quais a AIA é sempre exigida. Além disso, uma autoridade pública tem competência para decidir da eventual necessidade de uma AIA é necessária no caso de outras atividades (screening). Na maior parte dos casos, esta autoridade estatal é o Centro Regional para o desenvolvimento económico, os transportes e o ambiente (ete-centre; Pobjois-Savon, ntm-central).

Nos casos em que uma decisão de rastreio for positivo, ou seja, um procedimento de avaliação deve:

- A decisão pode ser objeto de recurso administrativo junto do tribunal administrativo regional pelo dono da obra/operador
- Acompanhar o processo de reapreciação no âmbito do procedimento de recurso administrativo ordinário ajpa prévia, tal como descrito em contextos.

Nos casos em que uma decisão de rastreio seja negativo:

- A decisão só pode ser impugnada numa fase posterior, no âmbito de uma decisão de autorização ou licença definitiva na matéria.
- As condições processuais, nomeadamente o direito de recurso, são determinados pela presente decisão de autorização pode ser objeto de recurso

A título de exemplo, uma decisão de não exigir uma AIA para um plano de ordenamento do território pode ser contestada quando e se o plano for aprovado, por meio de recurso para o tribunal administrativo regional e, ao mesmo tempo, uma decisão negativa similar antes da licença ambiental é contestada em conjunto com a licença, por meio de recurso administrativo ao Tribunal Administrativo de Vaasa.

Tanto a legalidade material e processual da decisão de rastreio pode ser revista, o controlo jurisdicional de acordo com a revisão da decisão de autorização. Declarações provisórias emitidas pela autoridade de coordenação durante a definição do âmbito de negociação ou conclusão de fases do procedimento de avaliação não sejam passíveis de recurso. Pelo contrário, a lei estabelece que as deficiências essenciais na avaliação que, mais uma vez, abrange simultaneamente importantes e falhas processuais, pode ser invocado contra a decisão de aprovação final. Quando necessário, o Tribunal de Justiça pode verificar a validade das declarações controvertidas da AIA. Participação na ou durante o procedimento de avaliação do impacto ambiental não é um pré-requisito para impugnar a decisão de aprovação ou a AIA anteriores. O facto de a apreciação tenha sido omitida no seu conjunto

pode ser invocada de forma semelhante, que, em conformidade com jurisprudência constante, o Tribunal Administrativo é competente para fiscalizar a necessidade de execução de uma AIA se uma decisão de seleção foi ou não emitido, desde que estabeleceu os elementos necessários para resolver esta questão.

Executoriedade e as ações inibitórias são regidos pelo procedimento de decisão de autorização. Além disso, a Lei da AIA prevê que, se a execução de um projeto não exigem uma decisão de aprovação, autorização ou outra e a sua aplicação é iniciada sem uma AIA obrigatória, a autoridade regional competente tem o poder de ordenar tal ser interrompida até que tenha sido efetuada uma AIA.

Procedimento de AIA relativa às ilhas Åland é regido por uma lei regional (landskapslag om miljökonsekvensbedömning, 2006: 82) om miljökonsekvensbedömning landskapsförordning e o Decreto (2006: 86). Em contraste com o procedimento para o Estado, não existe nenhuma autoridade responsável pelo rastreio, ou seja, a autoridade administrativa competente na matéria autorização ou licença principal decide se há necessidade de uma AIA quando ela não é exigida por lei. O meio de impugnação de decisão de AIA e invocar o mau AIA correspondem com o que foi acima descrito. O recurso é interposto junto do Tribunal Administrativo de Åland, ou do Supremo Tribunal Administrativo, consoante a autoridade administrativa cuja decisão de aprovação é contestada.

V o acesso à justiça contra atos ou omissões

Geralmente, quanto mais facilmente disponíveis, para que uma pessoa possa solicitar a execução das responsabilidades ambientais contra entidades privadas é abordar a autoridade estatal ou municipal competente um pedido de medidas de aplicação. **A aplicação privada de direito público não for possível, ou seja, os particulares não podem ser privados a Tribunal por violação de responsabilidades ambientais para o público.**

Execução das responsabilidades ambientais é possível. Compensação por danos resultantes de danos para o ambiente, como, por exemplo, danos materiais, danos na saúde ou perda financeira, pode ser pedida no Tribunal Geral. Não existe uma lei específica que regulamenta este tipo de prejuízos do setor privado, a lei relativa à indemnização de danos ambientais (737/1994), que é complementado pela legislação em matéria de responsabilidade penal geral (412/1974). O primeiro ato abrange igualmente os custos de medidas destinadas a prevenir danos ambientais que ameaçam a quem, bem como medidas para restabelecer ambiente danificado. Tal significa que é possível solicitar ao tribunal uma decisão no que diz respeito aos custos para restabelecer a sua propriedade diretamente contra o devedor, sem solicitar uma injunção de recuperação ou das autoridades públicas. Com raras exceções, os particulares não podem exigir uma compensação por danos causados a interesses públicos para o ambiente. Certas atividades e situações, como a extração de terras perturbações devidas ao permit-authorised ou poluição da água, são sujeitos a procedimentos, especialmente regulado, contornando a legislação geral em matéria de responsabilidade civil extracontratual. Injunções não pode geralmente ser executada contra operadores diretamente no Tribunal de Justiça; A autoridade administrativa competente em matéria de supervisão devem ser abordados por essa aplicação.

Basicamente as mesmas opções no que respeita às ações contra as autoridades públicas: A fim de obter uma decisão judicial que obriga uma autoridade pública para tomar medidas, numa decisão de primeira instância do próprio Órgão de Fiscalização é, em geral, necessária. Apenas após a revisão da presente decisão, o Tribunal Administrativo é competente para encontrar as medidas de execução necessárias. O que foi acima referido sobre recurso passividade por parte do Órgão de Fiscalização se aplica no caso em apreço (ver ainda a secção XIII). A supervisão das autoridades estatais será descrito em mais detalhe abaixo (Secção VI). Por outro lado, a indemnização pelos prejuízos causados pelo exercício da autoridade pública podem, em determinadas condições, ser apresentado diretamente no Tribunal Geral com base na legislação em matéria de responsabilidade extracontratual. Naturalmente, se as alegações são dirigidas contra o Estado ou um município na qualidade de explorador, por exemplo, a mesma responsabilidade aos procedimentos aplicáveis aos operadores privados.

No que se refere à execução através de um pedido à autoridade de controlo competente, a entidade mais adequada a abordagem está, em geral, em substância o direito ou no caso de as autoridades municipais, nos regulamentos municipais emitidos ao abrigo da lei. Por conseguinte, o APE, por exemplo, identifica o Estado competente autoridade de supervisão, bem como exige o município de ceder uma das suas comissões como autoridade de controlo. A nível nacional, é geralmente e-te-center a autoridade de controlo competente em matéria de ambiente.

A lei define os poderes de execução da autoridade de supervisão, ou seja, as competências da Autoridade para a utilização de coerção administrativa contra quem infringir as disposições da lei. Em função dos casos concretos, a consultoria pode, por exemplo, implicar ordens para respeitar uma licença, prevenir e corrigir os danos ambientais causados ou revogação de uma licença. Em princípio, qualquer pessoa pode solicitar à Autoridade um pedido de medidas de execução da autoridade de tutela, embora alguns atos do domínio ambiental incluem disposições específicas do direito. Entre outras formas de coerção administrativa, o procedimento descrito no presente documento aplica-se de forma substancial para a execução de obrigações que se enquadram no regime da diretiva relativa à responsabilidade ambiental, transposta parcialmente pela Lei sobre a reparação de certos danos ambientais (383/2009).

Independentemente da questão de saber se a responsabilidade civil ou outras questões de supervisão ou execução tiver sido iniciada através de um pedido ou por iniciativa própria da Autoridade, a decisão final na matéria pode, em geral, ser impugnada através de recurso de forma regular. Isto significa uma decisão obrigar o operador a resolver uma situação que viola a sua licença, por exemplo, podem ser objeto de recurso pelo operador em questão, ao passo que uma eventual decisão de não impor medidas junto do operador podem ser impugnadas por um terceiro interessado (por exemplo, uma ONG que solicitou a sua aplicação efetiva). Como é habitual, o direito de recurso é regulada pela lei da substância. De um modo geral, o direito de recurso das decisões em matéria de aplicação das normas é mais restrita do que em matéria de autorização correspondente, mas este não é sempre o caso. Na maior parte das situações, pelo menos, vizinhos e as ONG têm direito de recurso. Algo a assinalar é que o facto de a autoridade de supervisão decide sobre o pedido de execução, não concede automaticamente a pessoa que deu início ao processo, ou seja, efetuou o pedido, contestar a decisão em tribunal.

No que diz respeito às Ilhas Åland, o estado do direito de responsabilidade civil é aplicável na região autónoma, bem. Do mesmo modo, os princípios de aplicação da autoridade requerente em conformidade com o que foi acima descrito. As principais autoridades de supervisão são nas ilhas o autoridade de proteção do ambiente e da saúde, o Governo Regional das Ilhas Åland e autoridades de supervisão do edifício municipal.

VI Outros meios de acesso à justiça

Como já foi referido, para além de que impugna diretamente as decisões administrativas, também, a possibilidade de apresentar uma reclamação administrativa, esteja disponível. As queixas podem ser apresentadas com municipais ou estatais, se for caso disso, autoridades de supervisão ou os dois supervisores supremo.

O Provedor de Justiça Parlamentar e o Ministro da Justiça do Governo são as autoridades públicas responsáveis pela superintendência dos dois supremos dos funcionários» e o cumprimento da lei e das boas práticas administrativas, com ênfase nos direitos fundamentais e humanos. Com pequenas diferenças, a jurisdição do Supremo de Controlo são, em grande medida, os mesmos, e alargar igualmente às autoridades das Ilhas Åland. Os controladores deem parecer de queixas que lhes sejam apresentadas, e são também competentes para emitir a repreensão oficial, bem como instaurar um processo penal por delitos. Os controladores também pode abrir inquéritos por sua própria iniciativa. Cabe referir que o Supremo controladores da legalidade são competentes para investigar as ações dos tribunais e os oficiais de justiça, o que naturalmente implica uma análise cuidadosa no que diz respeito à separação dos poderes e da independência judicial. Os controladores não têm competência para obrigar as autoridades ou os funcionários em questões individuais ou para revogar ou alterar decisões ou exercer o direito de recurso próprio.

São, além disso, um certo número de controladores especializados com uma jurisdição nacional, como a proteção de dados e Provedor de Justiça, o Provedor de Justiça do consumidor O Provedor de Justiça para as minorias, por exemplo, mas não é designado, em especial para questões ambientais. Em vez disso, as reclamações administrativas podem ser objeto de recurso junto das autoridades administrativas locais ou regionais com uma função de supervisão, tais como uma autoridade municipal ou superior hierárquico ou o rsa-agency ete-centre acima referidos.

Além disso, a supervisão ou outras autoridades são frequentemente o direito de impugnar decisões em matéria de ambiente do mesmo modo que as entidades privadas. Normalmente, direito de recurso em matéria de ambiente é estipulada a ete-centre. Notificação da autoridade relativamente a uma decisão pode, além disso, contestável a utilização do direito de a impugnar, mas não existe qualquer meio para, efetivamente, forçar uma entidade a utilizar o seu direito de recurso.

No âmbito de uma ação penal, ao Ministério Público, a pedido, é obrigado a exercer uma ação de indemnização em nome de uma parte lesada. Esta assistência é prestada a título gratuito, e o delegado do Ministério Público pode recusar o pedido apenas se o pedido for manifestamente infundado ou a sua forma de apresentação, prejudicaria significativamente a ação penal relativa ao processo. As partes lesadas têm também um direito de ação judicial. Por outras palavras, no âmbito de um processo penal em que o Ministério Público tiver decidido não instaurar uma ação penal, a vítima tem direito a uma ação penal pela infração e que o seu processo seja decidido pelo Tribunal.

A nível nacional, há um certo número de procuradores especializados em questões ambientais, que podem ser afetados, por fim, aos casos fora do âmbito da sua competência de direito comum.

VII legitimidade processual

Legitimidade	Procedimento administrativo	Processo judicial

de processual		
Indivíduos	Obrigação de ouvir as partes no procedimento administrativo é, em princípio, regulada pelo direito aplicável da substância (APA); outros podem participar através da consulta pública.	Direito de recurso das partes diretamente afetadas, bem como para terceiros quando previsto pela legislação da substância; Todos os membros do Concelho Municipal, nas matérias objeto de recurso.
ONG	Com algumas exceções, não existem disposições específicas em matéria de legitimidade no decurso do procedimento administrativo, isto é, as ONG podem, de um modo geral, participar em consultas públicas.	Direito de recurso está prevista por lei em substância as questões mais importantes do ponto de vista ambiental, complementado por uma jurisprudência também. A ONG deve ser registada, e determinados requisitos em relação ao domínio de ação (geográficas/Registo) são geralmente prescritos.
Outras entidades jurídicas	Outras entidades privadas dispõem geralmente de direitos de participação de acordo com as regras aplicáveis às pessoas singulares.	Outras entidades privadas têm geralmente direito de recurso de acordo com as mesmas regras particulares.
Grupos ad hoc	Participação em consultas públicas; de outro modo incluídos na capacidade das pessoas singulares.	Não, ou seja, apenas na capacidade da era constituída por pessoas singulares.
As ONG estrangeiras	Os direitos de participação no processo de AIA transfronteiras; fronteira tratados e outros acordos podem prever direitos noutros processos.	Direito de recurso em conformidade com disposições comuns, ou seja, normalmente, a área de operação, tendo em conta eventuais obrigações decorrentes de fronteira ou outros tratados.
Outras [1]#_ftn1	Substância a lei pode estabelecer que as autoridades estatais, os municípios e/ou as autoridades municipais devem ser consultadas antes da tomada de decisões.	Autoridades estatais, os municípios bem como as autoridades municipais podem ter direito de recurso nos termos da lei ou de substância aplicável ajpa.

As observações apresentadas no quadro supra um montante bruto de generalização. Disposições sobre direitos de participação e de pé, tanto durante o procedimento administrativo e processo de recurso aplicáveis variam em função da substância e/ou no direito processual.

Regra geral, o direito material estabelece que deve ser objeto de notificação específica e/ou ouvido durante o procedimento administrativo, bem como a existência, ou não, de uma consulta pública mais ampla de alguma forma está organizada antes da tomada de decisões. Se o procedimento não se encontra especificamente regulado, as disposições gerais do Acordo são aplicadas. O APP prevê que se apresentam como parte de uma pessoa em questão quando os seus direitos, interesses ou obrigações sejam afetadas pela questão, e exige que as partes sejam ouvidas antes de a questão ser decidida. Além disso, o APP prevê que a autoridade reserva também a oportunidade de participar em outras matérias que possam ter um efeito significativo sobre as condições de vida e de trabalho, com exceção das partes. Na maior parte dos casos, a lei prevê uma maior substância ambientais e/ou de consulta permanente. Em matéria de licença ambiental, por exemplo, o APE prevê especificamente de pé (direito de ser ouvido) para qualquer pessoa, cujos direitos, interesses de obrigações podem ser afetadas pela questão, e fornece outros a oportunidade de expressar as suas opiniões durante uma consulta pública geral (por escrito). As ONG não são normalmente fixados no decurso de um processo administrativo permanente, o que significa que são, de um modo geral, a possibilidade de participar no processo de consulta pública, quando estas estão previstas no âmbito do procedimento.

Como acima se expõe, os ajpa prevê um direito genérico de recurso contra decisões administrativas. Este direito pertence a qualquer pessoa a quem se destina a decisão, ou cujos direitos, obrigações ou interesses a decisão afete diretamente. No entanto, muitas vezes, a legislação ambiental substantiva, que geralmente inclui substituindo disposições preveem um direito geral de recurso. Por conseguinte, o APE, por exemplo, prevê um direito geral de recurso para todas as pessoas cujos direitos ou interesses possam ser afetados por esta questão, embora a luba estabelece um quadro mais pormenorizado para direito de

recurso contra diferentes tipos de edifícios e de terrenos licenças de uso ao abrigo do seu regime. Além disso, decisões sujeitas a recurso, tais como decisões de ordenamento do território, pode ser prejudicada por qualquer membro do município, o que inclui qualquer pessoa singular, pessoa coletiva, etc., domiciliada no território do município, bem como qualquer pessoa que seja proprietária ou é propriedade no município.

Direito de recurso para as ONG contra a maior parte, mas não para todos os tipos de decisões. Além disso, a jurisprudência prevê vias de recurso também em algumas questões, sempre que não tenha sido prevista expressamente por lei. Uma ONG devem ser registadas a fim de ter o direito de recurso. Além disso, o direito material aplicável normalmente inclui requisitos em matéria de organização do território e/ou domínio de atividade substancial. Por conseguinte, o APE, por exemplo, conceda um direito de recurso às associações ou fundações cujo objetivo é promover o ambiente, a saúde ou a proteção da natureza ou a utilidade geral do ambiente e cujo domínio de atividade é submetida ao impacto ambiental em causa. Nos casos em que a conexão entre as ONG e a decisão impugnada pode não ser evidente, como várias associações de moradores ou, por exemplo, os estatutos da organização são geralmente consultadas para resolver a questão do direito de recurso. Não existem requisitos relativos à duração da atividade ou o número de membros.

Uma vez que o direito de recurso é estabelecido, no entanto, recorrentes, ONG ou particulares, são, de um modo geral, não se limita a alegar imparidades dos seus próprios direitos ou interesses, mas antes a possibilidade de impugnar a decisão por motivos de interesse público também. Um particular pode, pois, contestar uma licença de exploração mineira, com o fundamento de que o imposto em causa compromete o habitat de uma espécie protegida, por exemplo.

Tal como referido, o APE prevê também uma notificação/consulta pública durante um processo de recurso judicial (ver secção IV). Outros processos judiciais em matéria de ambiente falta dessa fase e, por conseguinte, apenas preveem a audição das partes diretamente interessadas. As oportunidades de participação das ONG e de outros membros do público, que não tenham contestado a decisão em causa, são, por conseguinte, bastante limitada. Existe, contudo, alguma jurisprudência ligação non-appellant a legitimidade processual das pessoas/entidades à sua participação no procedimento administrativo.

Para além dos municípios, não existe uma actio popularis no que diz respeito ao acesso à justiça. Nota a possibilidade de solicitar a intervenção de uma entidade supervisora, contudo (ver Secção V). Competência em matéria de PCIP segue o APE, devendo igualmente estar em matéria de AIA adere a ajpa ou o procedimento da autorização final (ver secção IV).

Participação no processo de AIA para os projetos suscetíveis de terem impacto transfronteiriço significativo é a seguir descrito (secção XVI). Noutros procedimentos permanentes e a participação de pessoas domiciliadas no território de outros países, bem como as ONG estrangeiras são principalmente regulados pela fronteira tratados e outros acordos bilaterais ou multilaterais e da legislação de transposição. Nomeadamente a Convenção sobre a proteção do ambiente entre a Dinamarca, a Finlândia, a Noruega e a Suécia (Tratado nórdica sobre a proteção do ambiente, SopS 75/1976) deve ser mencionado. Normalmente, corresponde à legitimidade dos participantes nacionais, o que é particularmente verdade entre os cidadãos dos referidos países nórdicos. Alguns acordos também contêm disposições análogas em matéria de igualdade de tratamento no que diz respeito ao direito de recurso. De qualquer modo, da jurisprudência relativa à lei da água, por exemplo, as ONG estrangeiras passaram a ser concedido o direito de recurso de acordo com os mesmos critérios que as ONG nacionais, ou seja, baseada no domínio de atividade. Assim recursos interpostos pela Estónia ONG contra a concessão de uma licença para o gasoduto Nord Stream foram julgados juntamente com recurso a nível nacional, por exemplo.

No âmbito da administração da justiça, que é abrangido pela competência do Estado, direito de recurso é regulada pela legislação do Estado também nas Ilhas Åland. Assim, direito de recurso em matéria de ambiente são normalmente resolvidos de acordo com a legislação correspondente ao direito.

As autoridades estatais e municipais, bem como os municípios podem ter direitos processuais em matéria administrativa não são competentes para decidir. Em processos ambientais, é perfeitamente normal que a autoridade administrativa competente é obrigada a consultar outras entidades públicas antes de tomar a sua decisão. Essa obrigação de consulta pode ser incondicional, ou de acordo com as circunstâncias do caso. Do mesmo modo, direito do ambiente substantivo fornece muitas vezes determinadas autoridades o direito de contestar as decisões da autoridade competente. Se esse órgão de recurso não está expressamente prevista, a Autoridade pode igualmente exigir, com base numa disposição de carácter geral no ajpa, segundo a qual é concedido se for necessária para proteger um interesse público supervisionadas pela autoridade. De um modo geral, o direito de recurso é fixado ao nível regional ete-centre em matéria decidida pelas autoridades municipais ou outras entidades públicas. As autoridades responsáveis pela proteção ambiental e de saúde municipais, regionais ou nacionais, bem como o Museu municípios constituem exemplos de outras entidades que possam ter o direito de recurso. Com exceção do procedimento especial de consulta em caso de recurso ao abrigo do APE, tais autoridades «extra» não têm legitimidade processual a outro título que não como recorrente.

O Supremo Controladores da Legalidade não tem legitimidade ou ao direito de recurso em matéria administrativa. Do mesmo modo, outros provedores de justiça normalmente não têm legitimidade em matéria de ambiente. Com a referida exceção relativa a ações cíveis de indemnização, magistrados do Ministério Público legitimidade processual é limitada aos processos penais; Estas não têm legitimidade administrativos em questões ambientais. Tal como anteriormente referido (ver Secção V), ações com base no interesse público não pode geralmente ser intentada nos tribunais de competência genérica. Do mesmo modo, o direito de perseguição só pertence a uma parte lesada.

Não existe nenhum sistema de ação coletiva em vigor no domínio do ambiente.

Representação jurídica VIII

Simple e pouco dispendioso o acesso à justiça é um dos elementos fundamentais dos processos administrativos e, consequentemente, ser assistida por um advogado não é obrigatória em nenhum processo administrativo em matéria de ambiente. Também não é muito comum na prática de recurso indivíduos ou às ONG de contratar um advogado. Para as empresas, na qualidade de recorrente ou não Parte em causa, é mais frequente. O ajpa não acarreta, se for caso disso, ter uma licenciatura em direito ou outro tipo de formação, só é necessária adequação geral.

O advogado não é obrigatória no Tribunal Geral do processo, mas aqui é mais frequente. Em contraste com o ajpa cjp exige também, a qualificação jurídica da pessoa na qualidade de consultor ou advogado, com exceção de certos tipos de casos (que inclui as terras processos em tribunal).

Não existe certificação oficial de advogados em termos específicos, com exceção de estudos de graduação e pós-graduação em graus. No entanto, certos advogados e sociedades de advogados de várias dimensões, que oferecem aconselhamento jurídico especializado do ponto de vista ambiental. A maior parte das grandes empresas oferecem serviços no domínio do direito do ambiente, embora normalmente no âmbito do direito comercial. Não existir um registo exaustivo de escritórios de advogados especializados ou advogados disponíveis. A Ordem dos Advogados finlandesa dispõe de um motor de pesquisa que permite a pesquisa de membros e empresas de acordo com a localização e domínios de especialização, incluindo domínios do direito do ambiente, e que inclui serviços sobre as ilhas Alanda (uma ligação apresentada no final do documento). As ONG normalmente não publicitar serviços jurídicos.

Prova IX

Ao examinar o recurso, o órgão jurisdicional administrativo tem, de um modo geral, o acesso ao processo (administrativa completa à entidade requerente, juntamente com uma declaração é normalmente o primeiro passo para tratamento de um recurso). Conforme referido supra, a ajpa mais impõe uma obrigação geral para investigar a questão para o Tribunal de Justiça.

- O objetivo consiste em estabelecer os factos objetivos da questão.
- O Tribunal cumpre a sua obrigação de solicitar elementos de prova que considere necessário ou útil, para além do processo administrativo.
- Normalmente, estes pedidos são dirigidos ao Órgão de Fiscalização, enquanto as partes no processo são uma oportunidade para assegurar a sua própria conta.

Em conformidade com este princípio de inquérito judicial explícita, não existem regras gerais em matéria de ónus da prova no que se refere às partes do processo de recurso. Certos princípios implícitos evoluíram para diferentes tipos de situações e, por vezes, apoiada igualmente na jurisprudência do Tribunal de Justiça Europeu. No entanto, é de salientar que as questões relativas à prova são geralmente resolvidos em primeira instância pela autoridade administrativa, e, consequentemente, a função do Tribunal de Justiça é, geralmente, não recorrer a novos elementos de prova, uma vez que é a análise de elementos de prova previamente apresentada ao Órgão de Fiscalização, bem como a avaliação efetuada pela Autoridade. Para além de solicitar documentos ou pareceres do órgão de primeira instância e as partes, o Tribunal de Justiça pode facilitar a sua fiscalização por outros meios:

- O Tribunal de Justiça pode consultar outras autoridades ou organizar uma audiência ou audição oral.
- As partes são livres de apresentar provas da sua própria em apoio das suas alegações e argumentos.
- As partes podem também solicitar ao Tribunal a contratar qualquer dos meios de inquérito à sua disposição.

O Tribunal de Primeira Instância exerce poder de apreciação para determinar se concorda com os pedidos das partes. A margem de apreciação depende do tipo de pedido, assim como o assunto em questão, e a recusa de investigação mais aprofundada podem, naturalmente, ser invocado contra a decisão final do Tribunal, se é objeto de recurso.

O Tribunal Administrativo é livre de avaliar, de forma independente, as provas e reavaliar os factos da causa. A este respeito, o Tribunal Geral não está vinculado pelos argumentos das partes. Ou seja, as partes não podem decidir sobre os factos da causa. Naturalmente, as alegações relativas aos elementos de prova orientará a atenção do Tribunal de Justiça na matéria. Como foi acima referido, o Tribunal de Justiça tem competência para alargar o seu fiscalização técnica ou outras bases científicas da decisão contestada. Por conseguinte, o Tribunal de Justiça é livre de causa estudos científicos ou perito, independentemente de quem tenha apresentado ou em cujo pedido. Convém recordar que o Tribunal Administrativo de Vaasa, com competência em matéria de recurso a nível nacional ao abrigo do APE e Lei da Água, faça uso dos juízes com formação em ciências naturais e técnicas a fim de assegurar a sua especialização suficiente para tal (ver secção IV).

Nenhuma regra geral podem fornecer relativamente à assunção ou as consequências dos novos elementos introduzidos durante um processo de recurso. Um novo estudo de peritos apresentado pelas recorrentes contra uma decisão de concessão de uma autorização poderia, por exemplo, provar que a decisão de licenciamento seja ilegal, o Tribunal de Justiça poderia considerar necessário novamente o assunto e novos elementos de prova suscetíveis de ser (re) considerado em primeira instância pela autoridade de licenciamento. Com a sua non-jurist juízes, o Tribunal Administrativo de Vaasa está naturalmente mais bem equipados para avaliar os dados científicos e apresentar diretamente uma decisão de fundo com base em novas provas, mas o Tribunal de Justiça deve, obviamente, ter cuidado para não interferir demasiado na primeira instância poder de apreciação da administração. Consequentemente, as partes não deveria esperar até à fase de recurso antes de introduzir elementos de prova pertinentes para o caso, quando têm a possibilidade de o fazer durante o procedimento administrativo.

Os tribunais têm o mesmo responsável principal competência para avaliar os elementos de prova, mas acarreta em litígios cíveis, salientando que o alcance da fiscalização jurisdicional é, em princípio, reservado exclusivamente a este respeito, as alegações e os elementos de prova apresentados pelas partes. Do mesmo modo, o papel dos partidos na prestação de especialização científica também é muito mais pronunciada.

X a reparação injuntiva

De acordo com as disposições gerais em matéria de executoriedade ao abrigo do APE, uma decisão administrativa que podem beneficiar do recurso não será aplicada antes (ordinária) meios de tutela, ou seja, a decisão adquiriu força jurídica» («saanut lainvoiman, vunnit Laga Kraft»). Tal implica que a apresentação de um recurso contra uma decisão normalmente automaticamente atrasa a sua execução.

Os regimes de autorização, ambientais e outras, muitas vezes, a opção de um pedido para poder começar as obras/atividades em conformidade com a decisão de licenciamento independentemente desafios contra ela. Como as condições para a concessão desse direito de instaurar são estabelecidas pelo direito da substância, podem variar, mas, normalmente, as exigências são as seguintes:

- justificação para uma execução imediata
- que a sua execução não comprometa o objetivo do recurso contra a decisão
- que o requerente apresenta uma segurança aceitável

O direito de instaurar podem ser concedidos em conjunto com a autorização ou a pedido separado apresentado dentro de um período de tempo após o termo do prazo de recurso (normalmente 14 dias). Na maior parte dos casos, o pedido de direito de início é apresentado e decidida pela autoridade de licenciamento.

O Tribunal Administrativo com que a decisão de licenciamento foi objeto de recurso é competente para fiscalizar a fim de conceder direito de instaurar, a pedido do requerente ou por sua própria iniciativa. De pé em processo de medidas provisórias corresponde à situação no processo principal. O Tribunal de Justiça pode anular ou alterar a injunção ou fornecer de outro modo as ações inibitórias. Regra geral, quaisquer medidas que causam efeitos irrevogável ou risco para o ambiente são suspensas. O Tribunal de Primeira Instância da decisão provisória, tanto positivos como negativos, não podem, em geral, ser impugnada separadamente, mas a questão das medidas provisórias podem ser de novo aumentadas se a decisão final do Tribunal é contestada no Supremo Tribunal Administrativo. É, no entanto, possível apresentar um novo requerimento de injunção no mesmo Tribunal baseado, por exemplo, uma mudança de circunstâncias. Existem igualmente regimes ao abrigo dos quais o direito de instaurar for decidido em primeira instância pelo tribunal de recurso competente (por exemplo, nos termos da lei da água) ou se é possível para o Tribunal de Recurso de emitir essa ordem, bem como rejeitar os recursos contra a decisão de licenciamento (por exemplo, a EPA).

Existem também alguns tipos de decisões que são diretamente aplicáveis, antes de terem transitado em julgado, ou seja, apesar dos apelos, a menos que o Tribunal de Recurso regras de outro modo. Os exemplos incluem decisões para implementar a fazer respeitar a proteção ou habitats protegidos ao abrigo da Lei sobre a conservação da natureza. Nos casos em que não existam

disposições específicas no que respeita à executoriedade, o aipa oferece, em geral, a possibilidade de execução antes de força jurídica. Decisão de execução se a decisão é de uma natureza que necessitem de execução imediata ou se a sua execução não podem ser retidas por motivos de interesse público. Além disso, essa decisão é abrangida pelo poder de fiscalização do Tribunal Administrativo.

A caução não é exigido ao requerente de uma injunção, independentemente de executoriedade baseia-se numa concedido o direito de iniciar ou de outra ordem de execução.

Uma outra forma de proteção jurisdicional provisória é o poder do Tribunal de Justiça para ordenar uma decisão administrativa deve continuar em vigor até ser adotada uma nova decisão num caso em que o Tribunal decidir revogar a mesma. Um exemplo de aplicação seria um caso em que uma decisão de proteção da natureza são anuladas e devolvidas para reconsiderarem parcialmente ou renovação de procedimento incorreto.

Custos XI

Processos administrativos para julgamento, a taxa é cobrada a partir da fase de recurso, de acordo com a recorrente (no início de 2011):

- Tribunal Administrativo: 90 EUR
- Supremo Tribunal Administrativo: 226 EUR

Certos tipos de questões são categoricamente isentos da taxa, embora estes não são, geralmente, questões ambientais. De igual modo, as recorrentes podem ser objeto de isenção em determinadas circunstâncias. Um fundamento essencial da isenção é que a recorrente tem sido bem sucedida na sua contestação (não se aplica ao Supremo Tribunal Administrativo). Uma taxa não é cobrada por recursos que sejam despedidos sem apreciação do mérito, por exemplo, se os recursos não forem apresentadas dentro do prazo ou caso não exista direito de recurso bem como em caso de recurso sejam retiradas. Quando um recurso extraordinário for rejeitado ou uma autorização de recurso for recusado pelo Supremo Tribunal Administrativo, a taxa é reduzida para metade.

Não existem taxas de justiça adicionais para outras fases do processo, por exemplo, a possibilidade de um pedido de reparação injuntiva ou organização de uma audição ou visualização. Do mesmo modo, as partes não serão efetuadas despesas para outras medidas do Tribunal no quadro da investigação, como, por exemplo, aquisição de declaração do perito autoridade.

Quando várias pessoas em conjunto interpor recurso, apenas uma taxa.

No que diz respeito às despesas, as das próprias partes aipa prevê uma regra geral, segundo o qual as partes suportam as suas próprias despesas, salvo se tal julgamento razoável tendo em conta as circunstâncias. Nisso se incluem os encargos com consultores jurídicos, bem como eventuais custos de elaboração de declarações ou outros elementos de prova de peritos por sua própria iniciativa. Caso se realize uma audiência, o Estado é responsável pela compensação as testemunhas e os peritos designados pelo tribunal por sua própria iniciativa. As partes, por outro lado, são normalmente obrigado a compensar as testemunhas que tenham solicitado.

No que diz respeito à isenção de suportar as suas próprias despesas, ou seja, a obrigação da outra parte ou a autoridade que proferiu a decisão contestada de suportar estes custos, no todo ou em parte, as circunstâncias do caso vertente são julgados pelo Tribunal de Justiça caso a caso. O aipa prevê, em especial, que a solução do litígio deve ser considerado. Além disso, na apreciação da responsabilidade de uma autoridade pública, devem ser tidos especialmente em conta se a ação teve origem no erro da autoridade. Além disso, a aipa considera que os particulares podem ser responsabilizados pelos custos de uma autoridade pública se tiverem apresentado um pedido manifestamente infundado. Na prática, é igualmente excecional para as entidades privadas ser obrigada a pagar as despesas de outras entidades privadas. Isto significa, em regra, os custos em matéria de questões com que a Autoridade deve ser responsabilizada pelas despesas de êxito da recorrente. No entanto, convém recordar que o processo jurisdicional administrativo dão normalmente origem a custos relativamente baixos, sendo bastante mais comum que as partes alegam no Tribunal de Justiça do que as que não o fazem.

Processos do Tribunal Geral para julgamento, são cobradas taxas da demandante/recorrente (no início de 2011), com a correspondente ou isenções semelhantes no processo no Tribunal Administrativo:

- Tribunal de comarca (incluindo Land Court): 60 — 180
- Tribunal de Recurso: 182 EUR (90 EUR em matéria penal)
- Supremo Tribunal: 226 EUR (113 EUR em matéria penal)

Ao contrário do que sucede no processo administrativo, o princípio «quem perde paga» é aplicável aos litígios em matéria civil nos tribunais de competência genérica. Tal significa que a parte que perde o litígio é competente para os custos razoáveis das medidas necessárias da parte contrária. O cjp também prevê alguns motivos mais precisos para a derrogação ou redução do passivo, incluindo ações judiciais infundadas, uma razão que justifique a instauração do processo que perderam ou circunstâncias que possam tornar a responsabilidade de outra forma manifestamente não razoável. Se a base ou razoabilidade das despesas apresentadas, são postos em causa pela parte responsável, o Tribunal decide sobre as despesas numa base caso a caso.

De acordo com um estudo encomendado pelo Instituto Nacional de Investigação de Política Jurídica, a proteção jurídica, os procedimentos de litígio civil em 2008 foram de 6 543 EUR no Tribunal de Primeira Instância por parte dos requerentes e dos 5 554 EUR por parte da recorrida. A média de responsabilidade impostos à parte vencida era de 5 277 EUR. A média (mediana) tarifa horária cobrada por um consultor jurídico foi de 160 EUR, o que é bastante coerente com os estudos mais geral das taxas para aconselhamento jurídico.

Mecanismos de assistência financeira XII

Para além da taxa do julgamento isenções categóricas, que foram acima referidas, pode ser concedida uma isenção em razão da falta de razoabilidade, caso a caso, pelo referendária/relator, que atribui a taxa. Embora o julgamento taxa é cobrada juntamente com a decisão do Tribunal, é separadamente impugnáveis através de um pedido de reapreciação com o funcionário que tenha atribuído a taxa. A decisão do funcionário pode ser impugnada pela via do recurso administrativo.

Assistência jurídica a cargo do Estado está disponível para pessoas que necessitam de assistência de peritos uma questão jurídica. É concedido apoio judiciário para as pessoas residentes na Finlândia ou noutro país da UE ou do EEE. Também é prestado independentemente da residência, se o seu beneficiário dispõe de um assunto para ser apreciado por um tribunal finlandês ou quando houver motivo especial.

Não é possível obter apoio judiciário às ONG ou empresas.

O apoio judiciário é concedido com base na sua meios disponíveis. É fornecida gratuitamente às pessoas sem recursos, enquanto outros beneficiários possam co-pay para a ajuda.

O auxílio abrange consultoria jurídica, bem como as medidas necessárias e a representação perante um tribunal ou outra autoridade competente. Para os procedimentos judiciais, o requerente pode optar entre a representação por um advogado ou uma assistência jurídica pública advogado privado. No que se refere a outras questões, o apoio judiciário é prestado exclusivamente por advogados públicos de assistência jurídica. As pessoas a quem é concedido apoio judiciário estão também isentos de custas. Existem algumas exceções quanto ao momento em que o apoio judiciário é prestado, tais como as matérias consideradas juridicamente simples ou de pouca importância ao requerente, bem como questões de adesão tem por base municipal permanente, por exemplo.

Para além do que precede, o direito a apoio judiciário pode ser limitado, na íntegra ou parcialmente, se o requerente tiver um seguro de proteção jurídica que cubra o assunto em questão. Esta é relativamente comum, uma vez que esse seguro é normalmente incluída em muitos tipos de apólices de seguro, como os seguros de residência, os seguros de veículos, bem como seguros dos sindicatos. A assistência financeira prestada por seguros de proteção jurídica variam de acordo com a política em questão, que delimita o seu âmbito de aplicação, bem como máximas aplicáveis franquias e compensações. Condições de seguros comum prever uma dedução de 15 % e uma compensação máxima de 8 500 EUR.

O apoio judiciário é Estado administrados e, por isso, disponíveis de acordo com as mesmas condições nas Ilhas Åland.

Distinta da assistência judiciária, o arguido num processo criminal ou investigação criminal podem ter direito a um defensor público independentemente dos meios disponíveis.

Muitas sociedades de advogados, em especial as de maior dimensão, muitas vezes os trabalhos jurídicos pro bono em conformidade com os seus próprios programas de pro bono. As associações de utilidade pública, incluindo as ONG ambientais, podem ser os beneficiários de assistência jurídica pro bono. Não existem programas amplamente publicitado pro bono que presta assistência jurídica aos particulares em matéria de ambiente, em particular. De um modo geral, pro bono não desempenham um papel importante em processos judiciais.

Anexo XIII atualidade

De um modo geral, o APP prevê que um processo administrativo deve ser considerado sem demora injustificada. Em matéria de ambiente, prazos específicos são mais geralmente receitados para as partes do que o Órgão de Fiscalização, embora haja exceções, como procedimento de AIA, nos quais os prazos previstos para a Autoridade. Como são tomadas as decisões em

matéria de ambiente com o grande número de autoridades administrativas, não é possível fornecer uma lista completa, em média, na pendência de vezes. As autoridades podem apresentar estimativas average-based nos respetivos sítios Internet, e são também exigidas pela APA a fornecer uma estimativa específica a pedido, bem como responder a perguntas quanto à evolução do dossier. No rsa-agencies, que tratam das grandes questões pendentes de licença ambiental sempre, em média, cerca de 11 a 16 meses nos últimos anos.

A legislação que regula o processo administrativo regional das Ilhas Åland (ver secção IV) assemelha-se à APP relativamente aos requisitos de atualidade e de fornecer estimativas de tempo. No entanto, inclui também uma obrigação geral de tomar uma decisão no prazo de três meses a contar do seu início, quando viável, e prevê ainda que os funcionários responsáveis devem constituir um relatório anual sobre as causas de atraso relativamente às matérias que excedam esse prazo. Naturalmente, as questões ambientais pode muito bem levar mais tempo do que a este processo. No que diz respeito às questões da competência da principal autoridade ambiental regional (Ålands Miljö-och hälsoskyddsmyndighet), autorização para menores (miljögranskning) é regularmente decidida no prazo de 6 meses, ao passo que na pendência de períodos de licença ambiental para atividades de maior envergadura (por exemplo, IPPC) são, em média, 15 meses.

Não existe atualmente nenhum recurso jurisdicional plena eficácia contra atrasos ou passividade por parte da autoridade administrativa. O Tribunal Administrativo não é competente para intervir num procedimento administrativo antes da adoção da decisão final pelo Órgão de Fiscalização. A passividade neste contexto não devem ser confundidas com o envio da decisão de não tomar medidas coercivas, no entanto, que podem normalmente ser impugnadas através de recurso (ver Secção V). Há também legislação que aborde a questão do atraso está a ser considerada. Do mesmo modo, não existe qualquer regime geral no que respeita a sanções por atrasos. Em conformidade com o que foi acima descrito (secção VI), a supervisão são as autoridades competentes para emitir a repreensão oficial, bem como instaurar um processo penal em casos graves. Em certos casos, uma autoridade de supervisão pode também ter a competência para ordenar um município para cumprir as suas obrigações dentro de um determinado período de tempo. As autoridades estão também sujeitos a responsabilidade penal geral, mas as indemnizações por perdas e danos em caso de atraso são pouco frequentes.

No que diz respeito aos processos nos tribunais administrativos de recurso, não existem prazos previstos para a maior parte das questões. A Constituição estabelece que todas as pessoas têm direito a que os seus casos tratados com celeridade em tribunal. Além disso, determinadas categorias e tipos de recurso as questões urgentes são prescritas pela lei, o que se traduz, na prática, a definição das prioridades na ordem de resolução. Exemplos de tais estatutariamente urgente planos diretores detalhados sobre as questões ambientais na utilização das terras e planos para a via pública, quando são considerados de importância comunitária. Embora não existam disposições específicas no que respeita aos pedidos de reparação injuntiva são normalmente tratados com urgência, e pode mesmo ser resolvida dentro de alguns dias, ou menos, para casos extremos. Não existe nenhum mecanismo de sanção no que diz respeito a atrasos indevidos, mas os tribunais são a mesma supervisão pelo Supremo Controladores da Legalidade como autoridade administrativa, bem como a eventual responsabilidade penal e de responsabilidade civil.

Para os processos de recurso ainda pendentes nos tribunais administrativos regionais nos últimos anos (2009-2011) representaram, em média, cerca de 10 meses na categoria de utilização do solo e questões imobiliárias e ligeiramente mais de 12 meses em outras questões ambientais. No Supremo Tribunal Administrativo, os correspondentes tempos pendentes cerca de 12 e 13 meses, respetivamente.

As normas processuais que regem os processos no Tribunal Geral incluir disposições mais pormenorizadas sobre a atualidade para determinadas fases do processo. A média na pendência de vezes (2009 — 2010) nos tribunais de primeira instância eram ligeiramente superiores a 8 meses no total cerca de 3,5 meses em matéria civil e em matéria penal. Nos tribunais de recurso, os prazos de recurso pendente, em média, cerca de 6,5 meses. No Supremo Tribunal, a média foi de cerca de 4,5 meses para recusa de recurso e 16 meses no que diz respeito às decisões sobre o mérito da causa.

Para o Tribunal Geral, existe também um regime de indemnização para atrasos indevidos, regulados pela lei relativa à indemnização por duração excessiva do processo judicial (362/2009). A lei prevê que um pedido de indemnização pode ser apresentado no mesmo tribunal tendo em conta o principal tema em apreço, um valor premissa de indemnização em EUR 1 500 /year de atraso. No processo administrativo, semelhante, tendo em conta os atrasos já é possível apenas quando se trata de sanções administrativas pecuniárias, mas um regime de compensação geral para processos administrativos está em fase de preparação.

XIV outras questões

Embora a participação no processo administrativo em matéria de ambiente pode ser possível a fase relativamente inicial, o acesso ao exame de um tribunal é normalmente disponível apenas após a decisão administrativa definitiva tenha sido tomada na matéria. Erros processuais durante as fases preparatórias do processo de tomada de decisão pode, em geral, ser invocado contra a decisão final. Certos procedimentos ambientais podem incluir essas «decisões finais» em múltiplas fases, caso em que cada

uma dessas decisões, pode, em princípio, ser posta em causa no Tribunal de Justiça. Diferentes níveis de planos de utilização do solo, juntamente com a atividade e/ou autorizações, entre outros, constituem alguns exemplos. Por vezes, a legislação pode impor restrições para os tribunais, como no caso de planeamento no âmbito do Highways Act (503/2005).

O ajpa exige que os recursos instruções acompanhar todas as decisões passíveis de recurso, que informa as partes se, e de que forma, a decisão pode ser objeto de recurso, bem como o prazo de recurso. Em alternativa, a base jurídica de uma proibição de recurso deve ser indicado. O ajpa dispõe, além disso, que os recursos não devem ser arquivados por falta de apresentação incorretas, pelo facto de as instruções de recurso ou de deficiências. Por conseguinte, um recorrente, agindo em conformidade com as instruções de recurso, que indicar um prazo para a interposição de recurso, incorreta, por exemplo, não deverá ter o seu recurso julgado improcedente pelo facto de ultrapassar o prazo de recurso.

Informações exaustivas sobre o acesso à justiça não está disponível para as questões ambientais, em particular. Informações gerais sobre administrativos (processos judiciais) e está disponível no sítio do sistema de justiça finlandês (é fornecida uma ligação no final do documento) e a legislação está disponível na base de dados Finlex (hiperligação indicada no final). O sítio Web geral da administração ambiental, que fornece informações sobre os diferentes procedimentos ambientais, incluindo sobre o acesso à justiça (hiperligação indicada no final). Os sítios Web dos quatro rsa-agencias competentes em matéria do ambiente e dos recursos na pendência de autorização incluir registos sobre decisões de autorização e licenciamento (ligações disponibilizadas no final). Mais informações sobre os procedimentos ambientais e o acesso à justiça pode ser feita nos sítios Web dos municípios, por exemplo.

Normalmente, não é possível confirmar oficialmente a resolução de litígios em matéria de recurso nos tribunais administrativos, e o recurso à mediação ou a outros meios alternativos de resolução de litígios administrativos não estão disponíveis em matéria de ambiente. Em matéria civil, diferentes métodos ou de resolução de litígios disponíveis. A mediação é oferecido pelo Tribunal Geral, é igualmente possível confirmar os mecanismos extrajudiciais de resolução de litígios. A assistência judiciária pode ser pedida.

Anexo XV a um estrangeiro

Direitos individuais de utilização das duas línguas nacionais, finlandesa e sueca, tal como previsto na secção 17 da Constituição, estão estabelecidas na lei (423/2003). **Direitos de outra língua sami autóctones, em especial, bem como de outros grupos.** Relevantes no que respeita aos estrangeiros, da secção 6 da Constituição prevê que todas as pessoas são iguais perante a lei, e que ninguém pode, sem um motivo aceitável, ser tratados de modo diferente das outras pessoas em razão da origem ou da língua, entre outras coisas. O Provedor de Justiça para as minorias supervisiona o cumprimento das proibições de discriminação étnica e envida esforços para promover o estatuto e a proteção jurídica das minorias étnicas e estrangeiros.

A legislação em matéria de procedimento administrativo e jurisdicional, cjp ajpa (APA, e CPA) contém disposições adicionais sobre direitos linguísticos. São incluídas disposições adicionais para certos procedimentos específicos, mas, normalmente, não para os procedimentos ambientais. Em matéria administrativa, a tradução e a interpretação podem ser fornecidas para as partes, sob certas condições, principalmente em matéria authority-initiated, mas é também possível para garantir os direitos das partes em questão. Direitos linguísticos gerais em processos administrativos correspondem, mas prevê um direito incondicional de interpretação a fim de serem ouvidas oralmente. Em matéria penal, os direitos linguísticos são evidentemente mais acentuado. Em processos cíveis, a parte que não fala finlandês, sueco e sami é normalmente responsável pela tradução a expensas suas, salvo se o Tribunal decidir em contrário, devido à natureza do caso. Além disso, ambas as autoridades administrativas e jurisdicionais são obrigados a assegurar que os cidadãos dos outros países nórdicos receber a assistência linguística necessária.

O que acima ficou exposto significa que as pessoas com uma língua estrangeira aos países nórdicos que pretendem participar em matéria ambiental, em geral, para cobrir as suas próprias despesas de tradução. No entanto, quando a assistência judiciária estiver disponível (ver secção XII), é igualmente aplicável às despesas de tradução e de interpretação. Traduções em matéria ambiental transfronteiras são abordadas a seguir (secção XVI).

Contrariamente ao resto da Finlândia, as ilhas Alanda são autónomas monolingually sueco. Tal aplica-se tanto às autoridades regionais e municipais, bem como nas ilhas, as autoridades do Estado, incluindo os tribunais. A lei sobre a autonomia das Ilhas Åland inclui disposições no que se refere aos direitos de utilização em finlandês autoridades e órgãos jurisdicionais estatais com finalidade regional, e a lei regional relativa ao procedimento administrativo (förvaltningslag för landskapet Åland) contém disposições semelhantes para o Estado a legislação relativa à interpretação e tradução em autoridades regionais e municipais.

XVI casos transfronteiras

A fim de transpor a Convenção Espoo AIA e outras obrigações internacionais, a Lei da AIA finlandesa contém disposições no que respeita aos projetos suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente no território de outro país. A AIA exige que a autoridade competente comunicar ao Ministério do Ambiente, que é responsável pela coordenação com outros Estados interessados.

Estados-Membros em causa são informados de que o projeto e prestou informações sobre o seu impacto transfronteiras, bem como a avaliação e autorização. Este montante inclui, geralmente, traduções, pelo menos na medida do necessário para compreender o assunto em questão, bem como sobre a eventual audição pública acontecimentos no país ou na Finlândia. É concedido um prazo para as autoridades e o público a comunicar ao Ministério da sua intenção de participar no procedimento de avaliação. **Consulta pública correspondente no mercado interno com o processo de AIA fica então elaborados no país vizinho, normalmente por uma autoridade de contacto pertencentes ao Estado em causa.** O âmbito geográfico da notificação para a consulta não está especificada na lei, mas nenhum deles seja o direito de observação limitado. O promotor é responsável pelos custos das traduções necessárias. O Ministério do Ambiente é responsável pela coordenação da consulta pública e comunicar os pontos de vista das participantes finlandesas nos casos em que a Finlândia é suscetível de ser afetado por um projeto.

A lei relativa à avaliação dos efeitos de determinados planos e programas sobre o ambiente (AAE, 2005/200), contém disposições semelhantes no que se refere à avaliação ambiental estratégica dos planos e programas.

Fronteira tratados ou outros acordos entre Estados-Membros, juntamente com a correspondente legislação podem incluir disposições mais pormenorizadas sobre procedimento de avaliação transfronteiras (por exemplo, entre a Estónia e a Finlândia, o Acordo sobre a avaliação de impacto ambiental transfronteiras), bem como disposições em matéria de participação em questões ambientais e que não impliquem uma AIA (por exemplo, a Convenção Nórdica sobre a proteção do ambiente ou a fronteira Tratado entre a Finlândia e a Suécia).

Em conformidade com a lei sobre a autonomia das Ilhas Åland, o Estado é o principal autoridade legislativa em matéria de negócios estrangeiros. Embora a lei regional em matéria de AIA inclui algumas disposições sobre a comunicação de informações no caso de impactos transfronteiras, internacionais audição é organizada pelo Ministério do Ambiente.

Tal como acima referido (secção VII), na jurisprudência, as ONG estrangeiras têm direito de recurso concedido de acordo com os mesmos critérios que as ONG nacionais. Uma vez que a legitimidade processual é estabelecido, os mesmos direitos fundamentais em matéria processual (pedido de uma injunção, por exemplo) se aplicam independentemente da nacionalidade. No que diz respeito à assistência judiciária e a língua, ver secções acima (XII e XV, respetivamente).

Se um projeto exige autorizações em dois (ou mais) países, os indivíduos ou as ONG podem/devem prosseguir os seus interesses nos procedimentos em ambos os lados da fronteira. No que diz respeito aos requisitos de licenciamento e de outras dívidas ao Estado, oportunidades de escolha da jurisdição competente para agir são normalmente bastante limitada. **Responsabilidades de direito civil transfronteiriças, por outro lado, são normalmente regidos por acordos bilaterais ou multilaterais e da legislação da UE e nacionais que as transpõem.** A título de exemplo, a Convenção sobre a proteção do ambiente entre a Dinamarca, a Finlândia, a Noruega e a Suécia prevê que os pedidos de indemnização podem ser apresentados no tribunal competente do Estado em que a atividade foi exercida potencialmente prejudiciais.

Ligações úteis [2]#_ftn2

Base de dados Finlex Legislação secundária (legislação, jurisprudência, traduções, etc.):

- Finlandês: <http://www.finlex.fi/fi/>
- Sueco: <http://www.finlex.fi/sv/>
- Inglês: <http://www.finlex.fi/en/>

Legislação selecionada (versão em língua sueca pode ser acedida através de ligação na versão finlandesa. Nota que existem traduções em inglês não oficial e não incluir as alterações mais recentes).

— Constituição da Finlândia (731/1999)

- Finlandês: <http://www.finlex.fi/fi/laki/ajantasa/1999/19990731>
- Inglês: <http://www.finlex.fi/en/laki/kaannokset/1999/en19990731>

Lei de processo administrativo — (434/2003)

- Finlandês: <http://www.finlex.fi/fi/laki/ajantasa/2003/20030434>
- Inglês: <http://www.finlex.fi/en/laki/kaannokset/2003/en20030434>

Ato do governo — autoridades locais (também conhecido por a lei dos municípios; 365/1995)

- Finlandês: <http://www.finlex.fi/fi/laki/ajantasa/1995/19950365>
- Inglês (fornecidos pela associação das autoridades locais e regionais finlandesas): <http://www.localfinland.fi/en/authorities/local-self-government/Documents/Finnish%20Local%20Government%20Act.pdf>

— act sobre a transparência das atividades do Governo (621/1999)

- Finlandês: <http://www.finlex.fi/fi/laki/ajantasa/1999/19990621>
- Inglês: <http://www.finlex.fi/en/laki/kaannokset/1999/en19990621>

Processo judicial — Despesas administrativas (586/1996)

- Finlandês: <http://www.finlex.fi/fi/laki/ajantasa/1996/19960586>
- Inglês: <http://www.finlex.fi/en/laki/kaannokset/1996/en19960586>

— código de processo judicial (4/1734)

- Finlandês: <http://www.finlex.fi/fi/laki/ajantasa/1734/17340004000>
- Inglês: <http://www.finlex.fi/en/laki/kaannokset/1734/en17340004>

Código de processo penal — (689/1997)

- Finlandês: <http://www.finlex.fi/fi/laki/ajantasa/1997/19970689>
- Inglês: <http://www.finlex.fi/en/laki/kaannokset/1997/en19970689>

— Lei da assistência jurídica (257/2002)

- Finlandês: <http://www.finlex.fi/fi/laki/ajantasa/2002/20020257>
- Inglês: <http://www.finlex.fi/en/laki/kaannokset/2002/en20020257>

— act sobre uma indemnização por duração excessiva do processo judicial (362/2009)

- Finlandês (versão original): <http://www.finlex.fi/fi/laki/alkup/2009/20090362>
- Inglês: <http://www.finlex.fi/en/laki/kaannokset/2009/en20090362>

Lei de proteção do ambiente — (86/2000)

- Finlandês: <http://www.finlex.fi/fi/laki/ajantasa/2000/20000086>
- Inglês: <http://www.finlex.fi/en/laki/kaannokset/2000/en20000086>

— Água Act» (587/2011)

- Finlandês (versão original): <http://www.finlex.fi/fi/laki/alkup/2011/20110587>
- Inglês transl.: Ainda não disponível

Desenvolvimento e utilização land — (132/1999)

- Finlandês: <http://www.finlex.fi/fi/laki/ajantasa/1999/19990132>
- Inglês: <http://www.finlex.fi/en/laki/kaannokset/1999/en19990132>

— nature Conservation Act (1096/1996)

- Finlandês: <http://www.finlex.fi/fi/laki/ajantasa/1996/19961096>
- Inglês: <http://www.finlex.fi/en/laki/kaannokset/1996/en19961096>

Ato de extração — land (555/1981)

- Finlandês: <http://www.finlex.fi/fi/laki/ajantasa/1981/19810555>
- Inglês: <http://www.finlex.fi/en/laki/kaannokset/1981/en19810555>

Ato mining — (621/2011)

- Finlandês: <http://www.finlex.fi/fi/laki/ajantasa/2011/20110621>
- Inglês: Ainda não disponível

— act no processo de avaliação de impacto ambiental (468/1994)

- Finlandês: <http://www.finlex.fi/fi/laki/ajantasa/1994/19940468>
- Inglês (comunicada pelo Ministério do Ambiente): <http://www.ymparisto.fi/default.asp?node=17876&lan=en>

— act, relativa à avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente (200/2005):

- Finlandês: <http://www.finlex.fi/fi/laki/ajantasa/2005/20050200>
- Inglês (comunicada pelo Ministério do Ambiente): <http://www.ymparisto.fi/default.asp?node=17876&lan=en>

— act sobre a reparação de certos danos ambientais (383/2009)

- Finlandês: <http://www.finlex.fi/fi/laki/ajantasa/2009/20090383>
- Inglês: <http://www.finlex.fi/en/laki/kaannokset/2009/en20090383>

— act relativa à compensação pelos danos ao ambiente (737/1994)

- Finlandês: <http://www.finlex.fi/fi/laki/ajantasa/1994/19940737>
- Inglês: <http://www.finlex.fi/en/laki/kaannokset/1994/en19940737>

Lei relativa à responsabilidade tort — (412/1974)

- Finlandês: <http://www.finlex.fi/fi/laki/ajantasa/1974/19740412>
- Inglês: <http://www.finlex.fi/en/laki/kaannokset/1974/en19740412>

Convenção sobre a proteção do ambiente — nordic (SopS 75/1976)

- Finlandês: http://www.finlex.fi/fi/sopimukset/sopsteksti/1976/19760075/19760075_2

Outros sítios Internet

Finlândia — o sistema judicial (incluindo informações sobre os processos judiciais e de assistência judiciária, bem como os sítios Web dos diferentes tribunais e outros serviços):

- <http://www.oikeus.fi/8108.htm>

— Serviço do Provedor de Justiça parlamentar:

- <http://www.oikeusasiamies.fi/Resource.phx/ea/english/index.htm>

— Gabinete do Chanceler da Justiça:

- <http://www.okv.fi/en>

— ombudsman para as minorias

- <http://www.syrjinta.fi/web/fi/etusivu>

A administração finlandesa no domínio do ambiente — (incluindo informações sobre a legislação ambiental e procedimentos):

- <http://www.ymparisto.fi/default.asp?node=4032&lan=en>

— ece-centers, ambiente e recursos naturais:

- <http://www.ely-keskus.fi/en/frontpage/environment/Sivut/default.aspx>

Sítio em língua inglesa — rsa-authority (em construção):

- <http://www.avi.fi/fi/Sivut/inenglish.aspx>

Advogado — Associação bar motor de pesquisa:

- http://www.asianajaliitto.fi/asianajaliitto/in_english/find_a_lawyer

finnish — Associação para a conservação da natureza:

- <http://www.sll.fi/english>

— wwf Finlândia (em finlandês):

- <http://wwf.fi/>

Sociedade finnish — para a natureza e o ambiente:

- <http://www.naturochmiljo.fi/malgrupper/english/>

birdlife — Finlândia:

- <http://www.birdlife.fi/english/index.shtml>

Ilhas Åland

— act sobre a Autonomia de Åland (1144/1991):

- Sueco: <http://www.finlex.fi/sv/laki/ajantasa/1991/19911144>
- Inglês: <http://www.finlex.fi/en/laki/kaannokset/1991/en19911144>

Legislação — Política Regional das Ilhas Åland (em sueco):

- <http://www.regeringen.ax/lag.pbs>

— Autoridade de proteção ambiental e de saúde unicamente em sueco (Ilhas Åland):

- <http://www.miljohalsoskydd.ax/>

— Gabinete Ambiental do governo regional de Åland (em sueco):

- <http://www.regeringen.ax/socialomiljo/miljo/>

— ålands Natur och miljö (ONG, fornecida em sueco):

- <http://www.anom.fi/>

#_ftnref1[1] Esta categoria deve incluir todos os potenciais intervenientes que não estão abrangidos pelas linhas anteriores, por exemplo, as autoridades competentes têm legitimidade para agir contra as decisões de outras autoridades competentes, etc.?

#_ftnref2[2] Indique os links para os seguintes elementos:

- *A legislação nacional sobre o acesso à justiça em matéria de ambiente (na língua (s) oficial (is) do país e o inglês, mas, de preferência, ambas)*
- *listas acessíveis ao público e de registos de peritos ambientais*
- *listas acessíveis ao público e de registos de advogados*
- *associações de advogados*
- *serviços pro bono legislação ambiental*
- *Lista das ONG nacionais e internacionais que operem no país que operam no acesso à justiça em matéria de ambiente*
- *Gabinetes do Provedor de Justiça, gabinetes do Ministério Público*
- *informações sobre o acesso à justiça em matéria de ambiente postos à disposição do público de uma forma estruturada e acessível*

O presente texto é uma tradução automática. O proprietário da página declina qualquer responsabilidade pela qualidade do texto traduzido automaticamente.

Última atualização: 14/09/2016